EMENDA Nº 09 (ADITIVA)

Do Sr. Israel Batista

Ao PL N ° 426 / 2015 que "abre crédito suplementar á Lei Anual do Distrito federal no valor de R$ 4.390.765,00 .

CANCELAMENTO — VALOR: R$ 1.000.000,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUB.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
16101	1	13	392	6219	4090	3354	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL	99	100	339039	10	1.000.000,00

ACRÉSCIMO — VALOR: R$ 1.000.000,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
18101	1	12	362	6221	3237	NOVO	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO- CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUA -NO DISTRITO FEDERAL	99	100	449051	10	500.000,00
18101	1	12	362	6221	3236	NOVO	REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL- CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUA -NO DISTRITO FEDERAL	99	100	449051	10	500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a atender as solicitações de toda a Comunidade do Distrito Federal.

Deputado (Professor Israel Batista)

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 26/5/15 às 17:25
Assinatura Matrícula